



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N.º. 163, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“REGULAMENTA A RETOMADA DAS AULAS TOTALMENTE PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

- Considerando que as aulas presenciais na rede pública municipal de ensino encontram-se parcialmente presenciais desde 02/08/2021, por força do Decreto Municipal n.º. 116 de 21 de julho de 2021;
- Considerando a redução do contágio do Novo Coronavírus, constatado nos números divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando o avanço da imunização da população, inclusive profissionais da educação;
- Considerando a função social da Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a partir do dia 04 de outubro de 2021 a retomada de 100% (cem por cento) das aulas e demais atividades presenciais da educação infantil e ensino fundamental, no âmbito da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - Os pais ou responsáveis de alunos portadores de comorbidades poderão autorizar o retorno dos mesmos às atividades escolares presenciais, mediante assinatura de termo de responsabilidade, assegurando-se aos mesmos, na hipótese de optarem por não comparecerem às aulas presenciais, a execução de ensino remoto, mediante a retirada de material nas unidades escolares.

Art. 3º - Fica encerrado o trabalho na modalidade remota para os profissionais que atuem na área da educação, devendo os mesmos serem comunicados para retornarem a execução das funções inerentes a seus cargos de forma presencial.

Art. 4º - As medidas adotadas neste Decreto poderão ser revisadas, de acordo com a evolução da situação epidemiológica local.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 27 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa